



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT, visando a **“aquisição de veículo automotor, tipo automóvel, para atender as necessidades do setor administrativo da Câmara Municipal de Sinop – MT”**, observando as condições e especificações constantes neste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Há necessidade de aquisição de um veículo automotor para atender o setor administrativo da Câmara Municipal de Sinop-MT, tendo em vista a preservação das suas funcionalidades, bem como, para agilizar o desenvolvimento do trabalho e proporcionar mais segurança aos servidores que no presente momento se utilizam da motocicleta como meio de transporte para realizar atividades que necessitam deslocamento.

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- c) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- d) Entregar o material permanente no prazo de 45 dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- e) A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva.
- f) Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 24 horas para os substituir, contados a partir da notificação.

4. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

- 4.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pela inspeção da manutenção dos equipamentos e, nomeado o Sr. Ricardo Michaliszyn, Chefe da Divisão de Compras e Licitações como fiscal do contrato.
- 4.2 A garantia da prestação dos serviços não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço item.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.
- 6.2 Apresentar juntamente com a NFe o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão CND da Previdência Social e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.3 A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- 6.4 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	1	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH OU SEDAN, FABRICAÇÃO 2016, COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), POTENCIA MINIMA 70CV, 04 (QUATRO) OU 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TRANSMISSAO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 40 LITROS, CINTO DE SEGURANÇAS DIANTEIROS RETRATEIS DE 03 PONTOS, VIDROS LATERIAIS E TRASEIROS COM TRANSPARENCIA MINIMA PREVISTA EM LEI E NO PARA BRISA COM TRANSPARENCIA TOTAL, JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI. ENTREGUE EM SINOP - MT.	R\$ 49.166,66